LEI Nº 2.003, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.722/97, DE 09 DE JULHO DE 1997.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.722 de o9 de julho de 1997, que declarou de utilidade pública agência local do Banco do Brasil S/A, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Francisco, 03 de setembro de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL